



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO

Processo nº 202600005001226

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		CNPJ: 32.731.791/0001-16
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015-908	TELEFONE: (62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL: JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		CPF: 732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO		CNPJ: 02.262.368/0001-53
ENDEREÇO: AV TOCANTINS, Nº 1140		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: ANICUNS/GO	CEP: 76.170-000	TELEFONE: (64) 99268-1222

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: PAULO CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO	RG: 2699545 DGCP/GO	CPF: 449.194.331-15
ENDEREÇO: RUA PA-5, Q. 11, L. 1, S/N	BAIRRO: CONJUNTO RIO DOS BOIS II	
CIDADE/UF: ANICUNS/GO	CEP: 76.170-000	

2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:**NOME DO(A) GESTOR(A):** PAULO CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO **CPF:** 449.194.331-15**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):** PREFEITO MUNICIPAL**ENDEREÇO:** RUA PA-5, Q. 11, L. 1, S/N**BAIRRO:** CONJUNTO RIO DOS BOIS II**CIDADE/UF:** ANICUNS/GO**CEP:** 76.170-000**E-mails:** consultoriaeconvenciosjm@gmail.com / paulinhodobarreirao@gmail.com**TELEFONE:** (64) 99228-4949**3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:****BANCO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**AGÊNCIA:** 557-6**OPERAÇÃO:** Não se aplica**CONTA CORRENTE:** 31095-6

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos a serem repassados via transferência especial, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de obras de engenharia destinadas à construção de 04 (quatro) mata-burros pré-fabricados em concreto armado e estrutura metálica, a serem implantados em estradas vicinais localizadas na zona rural do município de Anicuns/GO, em pontos previamente definidos pela administração municipal, visando garantir melhores condições de acesso, mobilidade e trafegabilidade nas vias rurais.

Os serviços deverão ser executados conforme projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo, observando as normas técnicas vigentes da ABNT, legislação aplicável e padrões usuais de engenharia civil.

Cada mata-burro deverá possuir dimensões aproximadas de 3,00m x 1,90m, composto por alas laterais em concreto armado pré-moldado, estrutura metálica confeccionada com trilhos e tubos metálicos, rampas de acesso, aterros, compactação e demais elementos estruturais necessários ao perfeito funcionamento da obra.

A execução compreenderá, no mínimo, os seguintes serviços:

- Instalação de placa de obra em chapa metálica galvanizada, com identificação institucional da obra, medindo aproximadamente 3,00m x 1,50m;
- Locação dos serviços de engenharia com utilização de cavaletes, piquetes e demarcações necessárias à correta implantação das estruturas;
- Demolição manual de porteiros existentes nos locais necessários para implantação das estruturas;
- Execução de serviços de movimentação de terra, compreendendo escavações manuais de valas, compactação mecânica do solo, aterros manuais e regularização das áreas de implantação;
- Execução de lastro de concreto magro com espessura mínima de 5 cm para apoio das estruturas;
- Execução de formas para fundações em madeira serrada apropriada para obras civis;

- Fornecimento, corte, dobra, montagem e instalação de armaduras em aço CA-50 e CA-60, conforme dimensionamento estrutural previsto em projeto;
- Preparo, transporte, lançamento, aplicação e adensamento de concreto estrutural com resistência característica mínima de 25 MPa;
- Fabricação, fornecimento e instalação de estruturas metálicas para mata-burros, confeccionadas com materiais metálicos resistentes, contendo proteção anticorrosiva com aplicação de pintura apropriada;
- Transporte das estruturas metálicas, peças pré-moldadas, equipamentos, insumos e materiais necessários à execução da obra, incluindo utilização de caminhão carrocera e equipamento tipo munck para carga, descarga e instalação;
- Execução de rampas laterais e alas estruturais de acesso aos mata-burros, incluindo compactação e conformação do terreno;
- Administração local da obra, contemplando acompanhamento técnico por profissional habilitado e supervisão permanente da execução;
- Limpeza final da obra, remoção de entulhos, sobras de materiais e liberação das vias em perfeitas condições de uso e segurança.

A obra deverá ser executada no prazo estimado de até 02 (dois) meses, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, podendo haver prorrogação nos termos da legislação vigente, mediante justificativa técnica.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender, no mínimo, às especificações técnicas previstas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às exigências constantes nos projetos e memoriais descritivos.

4.2.1 - MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS NO MUNICÍPIO DE ANICUNS Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS Local da obra: VÁRIAS LOCALIZAÇÕES, ANICUNS - GO Data: MARÇO/2026 COMPOSIÇÃO DO PROJETO O presente projeto define as condições que asseguram a viabilidade técnica, econômica e social da execução de mata-burros de concreto/metálicos, com dimensões de 3,00 x 1,90 metros, a serem implantados em diversas localidades do município de Anicuns, conforme determinação da administração pública municipal. O empreiteiro será responsável por toda a execução dos Mata Burros, desde a preparação do terreno até o transporte e instalação das peças nos respectivos locais. GENERALIDADES Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato. A Empreiteira deverá, obrigatoriamente, dispor para consulta em canteiro de obras de um conjunto completo dos projetos para a execução da obra. O Responsável Técnico pela execução da obra, deverá anotar a obra junto ao conselho de Engenharia e/ou Arquitetura do Estado de Goiás. Deverá ser encaminhada uma via original da ART à Prefeitura Municipal. A contratada deverá abrir diário de obras para a obra em questão, informando o dia de início dos serviços, dias trabalhados, quantidade de funcionários, condições climáticas, serviços executados e demais informações necessárias. O mesmo deverá ser preenchido diariamente, e assinado pelo profissional responsável pela execução da obra. O fornecimento das vias da fiscalização e da prefeitura, do diário de obra, deverá ser realizado, sempre antes da liberação dos Boletins de Medição da Obra. A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros. Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira. 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro/arquiteto, o qual deverá estar registrado junto ao CREA/GO ou CAU/GO, auxiliado por um mestre de obras ou encarregado, cuja presença no local deverá ser permanente. O Responsável Técnico pela execução da obra, deverá anotar a obra junto ao conselho de Engenharia e/ou Arquitetura do Estado de Goiás. 2. MATERIAIS BÁSICOS Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas

Brasileiras. Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

3. MEMORIAL DOS SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 Placa de Obra Será confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada contendo a identificação da obra e os demais dados que serão fornecidos pela prefeitura, atendendo as exigências do CREA/GO, com 3,00m de comprimento e 1,50m de altura, contendo o nome da empresa construtora e a relação dos profissionais envolvidos e responsáveis técnicos.

3.2. DEMOLIÇÕES Conforme verificado em relatório fotográfico, para alguns pontos deverá ser realizada a remoção de porteirolas para a confecção dos novos mata burros.

3.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA Deverá ser realizada conforme previsto em projeto e orçamento a escavação das valas, em seguida, a confecção de lastro de concreto magro, visando impedir o contato direto da armação com o solo. Para os mata burros que não serão realizadas escavações, deverá ser feito a compactação da base e posteriormente a confecção do lastro de concreto. Para o aterro geral ou corte, se necessário, deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo Engenheiro Fiscal e um ensaio de Proctor Normal 95% com intervalo de aceitação de 2%. Os aterros deverão ser feitos em camadas adequadamente compactadas manualmente de no máximo 20cm. No caso de aterros com altura acima de 1m deverá ser observado o tipo de terreno e a fiscalização exigirá o controle tecnológico da compactação dos mesmos. Deverão ser utilizados para os aterros solo ou cascalho livres de impurezas como matéria orgânica. Não será permitida a utilização do entulho da obra para a execução de qualquer aterramento. Serão de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis naturais e alinhamentos do terreno, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, antes do início da obra.

3.4. MATA BURROS:

3.4.1. Locação Deverá ser realizada a locação dos mata burros com cavaletes com altura de 0,50 m. Solicitar a vistoria da fiscalização para verificar a locação realizada para dar prosseguimentos dos demais serviços.

3.4.2. Estrutura de Concreto Armado Pré-moldado Esta seção trata de todos os trabalhos referentes ao concreto pré-moldado para estruturas permanentes, de acordo com o projeto executivo, incluindo material e aquisição de peças, fabricação, transporte, acabamento e controle tecnológico. As armações deverão ser convenientemente limpas, removendo qualquer substância prejudicial a aderência com o concreto. Devem-se remover também as escamas de ferrugem. Executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural. Dispor os espaçadores plásticos e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto, não havendo deslocamentos durante a concretagem. O concreto utilizado na fabricação das peças deverá ser de 25 MPa e durante a execução, atentar-se para o adensamento do concreto a fim de diminuir o número de vazios, bolhas de ar e excesso de água do interior da massa, de tal forma que se obtenha um concreto denso e compacto. As tensões características dos concretos empregados nesta obra, designados pela notação “fck”, correspondem aos valores que apresentam probabilidade de 5% de não serem atingidos. Será empregado o valor de resistência de 25MPa para os projetos apresentados. O concreto será composto de cimento, água, agregados e qualquer componente, a critério da fiscalização e por conta da Empreiteira, tal como: incorporador de ar, redutor de água, retardador de pega, impermeabilizante, plastificante ou outro que produza propriedades benéficas comprovadas em ensaios laboratoriais e aprovados pela fiscalização. Estes produtos devem assegurar:

- Trabalhabilidade compatível com as necessidades de lançamento;
- Homogeneidade em todos os pontos da massa;
- Apresentar, após o lançamento, compacidade adequada e, após a cura, durabilidade, impermeabilidade e resistência mecânica conforme projeto estrutural.

O concreto e materiais componentes deverão possuir características que atendam às Normas e especificações ABNT. Em casos de omissão ou não aplicabilidade, prevalecem as exigências de outras normas e especificações de acordo com a fiscalização.

3.4.3. Transporte Está sendo considerado o transporte dos trilhos dos mata burros até o local de execução destes serviços (estradas vicinais), considerando que a estrutura metálica será soldada e transportadas após estarem prontas, para o local de implantação. Para as vigas de concretos pré-fabricadas, está sendo considerado a mobilização e desmobilização dos equipamentos necessários para seu transporte e instalação.

3.5. SERVIÇOS FINAIS Após o término dos serviços acima especificados, deverá proceder com a limpeza das áreas de trabalho, deixando as instalações e vias em plena condição de utilização. Deverá ser devidamente removido da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios. Deverá ser feita de modo a não danificar outras partes ou componentes do local. A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando a mesma em perfeitas condições de uso, para receber vistoria final.

3.6. ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilhos e portas.

BRUNO GODOI DE CARVALHO Engenheiro Civil CREA: 1015854796/D-GO

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

META 01

Construir 04 (quatro) mata-burros pré-fabricados em concreto armado e estrutura metálica em estradas vicinais da zona rural do município de Anicuns.

Indicador: Quantidade de mata-burros executados e concluídos.

Unidade de Medida: Unidade.

Meta Prevista: 04 unidades.

META 02

Executar serviços de movimentação de terra, fundações, compactação, concretagem e instalação das estruturas necessárias para implantação dos mata-burros.

Indicador: Percentual de execução dos serviços previstos em projeto.

Unidade de Medida: Percentual.

Meta Prevista: 100%.

META 03

Executar alas laterais e rampas de acesso para garantir condições adequadas de trafegabilidade e segurança nas vias rurais contempladas.

Indicador: Quantidade de alas e rampas executadas.

Unidade de Medida: Unidade.

Meta Prevista: 08 alas e 08 rampas executadas.

META 04

Concluir integralmente a obra conforme cronograma físico-financeiro, projetos e especificações técnicas aprovadas.

Indicador: Percentual de execução física da obra.

Unidade de Medida: Percentual.

Meta Prevista: 100%.

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas

- Levantamento técnico prévio e definição dos locais de implantação dos mata-burros;
- Elaboração e organização do planejamento executivo da obra e cronograma físico-financeiro;
- Emissão de ART e acompanhamento técnico por profissional habilitado;
- Instalação de placa de identificação da obra conforme exigências legais;
- Locação e demarcação técnica dos pontos de execução;
- Demolição manual de porteiras e remoção de estruturas existentes, quando necessário;
- Execução de escavações manuais, compactação mecânica e aterros para adequação das áreas;
- Execução de lastro de concreto e fundações estruturais;
- Montagem de formas e instalação das armaduras em aço conforme projeto estrutural;
- Preparo, transporte, lançamento e adensamento de concreto estrutural;
- Fabricação, transporte e instalação das estruturas metálicas e pré-moldadas dos mata-burros;
- Execução das alas laterais e rampas de acesso nos locais contemplados;
- Transporte de materiais, equipamentos e peças estruturais até os pontos de instalação;
- Fiscalização, supervisão e administração da obra durante toda a execução;
- Limpeza final das áreas executadas e liberação das vias para utilização da população rural.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e o município de Anicuns visa promover melhorias na infraestrutura rural por meio da construção de mata-burros em estradas vicinais do município, proporcionando melhores condições de acesso, mobilidade, segurança e trafegabilidade para produtores rurais, moradores e usuários das vias públicas rurais. A execução do objeto atende ao interesse público ao contribuir para o fortalecimento da malha viária rural, facilitando o deslocamento da população, o transporte escolar, o acesso a serviços públicos essenciais e o escoamento da produção agropecuária local.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução da obra permitirá a implantação de 04 (quatro) mata-burros pré-fabricados em pontos estratégicos da zona rural do município, promovendo melhoria nas condições de circulação e acesso às propriedades rurais e estradas vicinais. A proposta contribuirá diretamente para garantir maior segurança aos usuários das vias, reduzir dificuldades de deslocamento em períodos chuvosos, melhorar o tráfego de veículos e maquinários agrícolas e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades econômicas ligadas ao setor rural.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

Serão beneficiados diretamente produtores rurais, moradores da zona rural, trabalhadores do setor agropecuário, estudantes usuários do transporte escolar rural e demais pessoas que utilizam as estradas vicinais contempladas pelo projeto no município de Anicuns. Indiretamente, toda a população municipal será beneficiada pela melhoria da logística rural, do abastecimento e do fortalecimento das atividades econômicas locais.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

Diversos trechos das estradas vicinais da zona rural do município apresentam dificuldades de acesso e circulação devido à ausência de estruturas adequadas para travessia e controle de passagem em áreas rurais. A inexistência ou precariedade dos mata-burros compromete a trafegabilidade das vias, dificulta o deslocamento de veículos, maquinários agrícolas e transporte escolar, além de gerar transtornos aos produtores rurais e moradores da região, especialmente em períodos de chuvas.

4.4.5 – Resultados Esperados

Melhoria das condições de trafegabilidade e segurança nas estradas vicinais contempladas; fortalecimento da infraestrutura rural do município; facilitação do deslocamento da população rural; melhoria das condições de escoamento da produção agropecuária; redução de transtornos causados pela precariedade das vias rurais; ampliação da segurança para veículos e usuários das estradas; promoção do desenvolvimento econômico local e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O município de Anicuns possui capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto, contando com equipe técnica vinculada aos setores de engenharia, planejamento e infraestrutura, apta a acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução da obra. O município dispõe de profissionais habilitados para elaboração e acompanhamento dos projetos, além de experiência administrativa na execução e prestação de contas de convênios e parcerias junto aos órgãos estaduais e federais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, observância da legislação vigente e cumprimento das metas pactuadas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado

3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Fiscalização da Obra	Concomitante e periódica, com emissão de relatório de acompanhamento.	
5ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M²	4,50	R\$474,07	R\$2.133,32
02	LOCAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE COM CAVALETE, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO SARRAFO 10CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M²	68,68	R\$7,55	R\$518,53
03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PORTEIRA	UN	3	R\$336,28	R\$1.008,84
04	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE LABORATÓRIO	M³	152,40	R\$2,84	R\$432,82
06	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF_08/2023	M³	20,16	R\$95,81	R\$1.931,53
07	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M³	11,96	R\$62,89	R\$752,16
08	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	M²	18,40	R\$41,48	R\$763,23
09	FORMA TABUA PINHO PARA FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	M²	22,08	R\$114,17	R\$2.520,87
10	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	146,88	R\$14,60	R\$2.144,45
11	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	271,28	R\$14,27	R\$3.871,17
12	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	128	R\$14,57	R\$1.864,96
13	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M³	6,32	R\$682,75	R\$4.314,98
14	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	M³	6,32	R\$84,01	R\$530,94
15	ESTRUTURA METÁLICA MATA-BURRO COM PINTURA ANTICORROSIVA	UN	4	R\$6.151,64	R\$24.606,56
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	763,88	R\$4,34	R\$3.315,23
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	763,88	R\$3,43	R\$2.620,11
18	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	MÊS	0,18	R\$30.083,64	R\$5.415,06
19	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	MÊS	0,36	R\$15.627,23	R\$5.625,80
SUBTOTAL					R\$64.370,56

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$14.370,56 (quatorze mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)	R\$64.370,56 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

Caso o valor da emenda não seja suficiente para a execução do objeto o ente municipal deverá apresentar a Nota de Empenho no valor da contrapartida. Ressalta-se que a nota de empenho se faz necessária somente na modalidade "Transferência Especial".

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Plano de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações - SEI)
R\$50.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$14.370,56

10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

10.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

PAULO CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Anicuns/GO
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
(documento assinado digitalmente)

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/06/2026, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 18/06/2026, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91847482** e o código CRC **474D9E5C**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001226



SEI 91847482